

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	1122/2021
RUBRICA	
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 069/2022
Processo nº 1122/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **4MA ENGENHARIA LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP**, CNPJ: **22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 32.253.402/0001-94, sediada na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190, São Luís-MA, neste ato representada pelo Senhor **Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento**, brasileiro, portador do RG nº 023441592002-7 e do CPF nº 055.684.403-36, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 105/2021**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA OITAVA, do contrato nº 105/2021, por mais **04 (quatro) meses**, com início a partir de 06/10/2022, de acordo com o previsto no art. 57, II, §1º da Lei 8.666/93, bem como o acréscimo de 40% (quarenta por cento) ao valor original do contrato nº 105/2021, que corresponde a um valor de **R\$**



ASSESSORIA JURÍDICA

2

3.654.169,45 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 44905105- Reformas e ampliação de imóveis e FR: 0107000000.

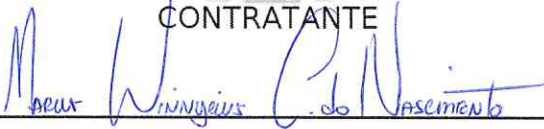
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 06 de outubro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE


MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
4MA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

